L E I Nº 831 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1 994.

"Dispõe sobre cargos na EStrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Ficam criados, na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social 49 (quarenta e nove) Cargos em Comissão, paro provimento por médicos, símbolo CS, com gratificação de CR$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil cruzeiros reais).

Parágrafo Único - O cargo criado pelo Art. 1º não poderá de forma alguma ser incorporado quando exercido pelo servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 1 994.

ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal